

Dec. Deqs. 043/90



PROCESSO N.º 217/90

Iniciado em.....

Arquivado em.....

6/90

CÂMARA MUNICIPAL

B A U R U

Estado de São Paulo

A S S U N T O

REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "FRANCISCO MALANDRINO", À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO RUA 50, NO LOTEAMENTO DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL "MARY DOTA".

I N T E R E S S A D O

ROBERTO BUENO

S E C R E T A R I A



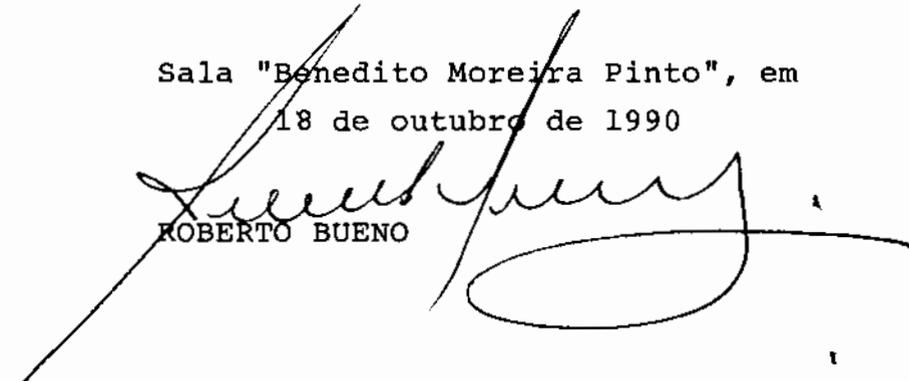
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua FRANCISCO MALANDRINO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 50, no loteamento denominado Conjunto Habitacional "Mary Dota", que tendo início na Rua 36, segue paralelamente à 51, com término na 36.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
18 de outubro de 1990


ROBERTO BUENO

À Secretaria

para encaminhar às Comissões Competentes.

Em 
Presidente,

FRANCISCO MALANDRINO

Filho de Martino Malandrino e Catarina Malandrino. Nasceu no dia 24 de novembro de 1913 em São Paulo.

Desde pequeno sempre gostou de ajudar os próximos e gostava de ser útil à sua comunidade.

Casou-se em São Paulo no dia 08 de dezembro de 1934 com Anna Ferruci Malandrino e não tiveram filhos.

Em 1944 mudou-se para Bauru onde passou a trabalhar com seu cunhado Vangélio Mondelli, no ramo de muidos de vaca.

Foi um dos responsáveis pelo desenvolvimento da Vila Rodrigues atualmente Jardim Santana, por ser o porta-voz dos seus sofridos moradores junto aos órgãos constituídos, estadual e municipal. Todo e qualquer problema social (doenças, nascimentos, casamentos, mortes e outras necessidades) que acometia aos moradores daquele bairro era o Chicão (cognome como era conhecido) que recorriam. Tanto é verdade que era padrinho de dezenas de crianças e conseqüentemente compadre de quase todas as famílias que ali residiam.

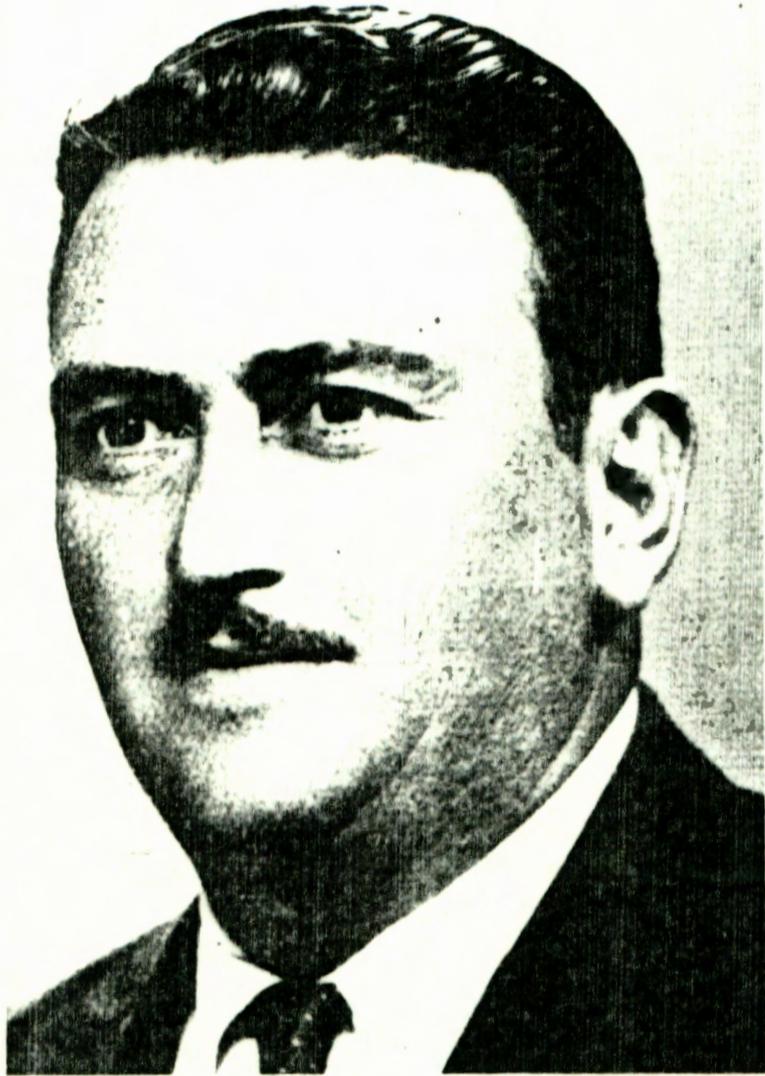
Assim como sua irmã Rosa Malandrino Mondelli, contribuiu muito para a construção da Igreja Nossa Senhora Aparecida e desenvolvimento da comunidade dessa paróquia. Colaborou também muito com as paróquias de São Sebastião e Santo Antonio, respectivamente da Vila Cardia e Bela Vista.

Continuou sempre ajudando os mais carentes dessas comunidades e minimizando as suas necessidades, características que marcaram sua personalidade, até hoje lembradas por todos que viveram ou relacionaram com ele.

Ele viveu em Bauru 22 anos até o dia de sua morte ocorrida a 12 de junho de 1966.

Era um bauruense de coração e defendia esta cidade com todas suas forças e participava ativamente dos movimentos que visavam trazer progresso e desenvolvimento à sua cidade adotiva.

PROC. N.º 217-90
FOLHAS *quatro. 10*





Opf.

AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE Justiça, Legislação e Redação
Em 23 de Out de 1989

Secretaria Executiva

Designo relator do presente processo
o vereador Rodolfo Pellegrin Lima
Em 23 de Outubro de 1989

Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator
Em 23 de Out de 1989

Secretaria Executiva



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

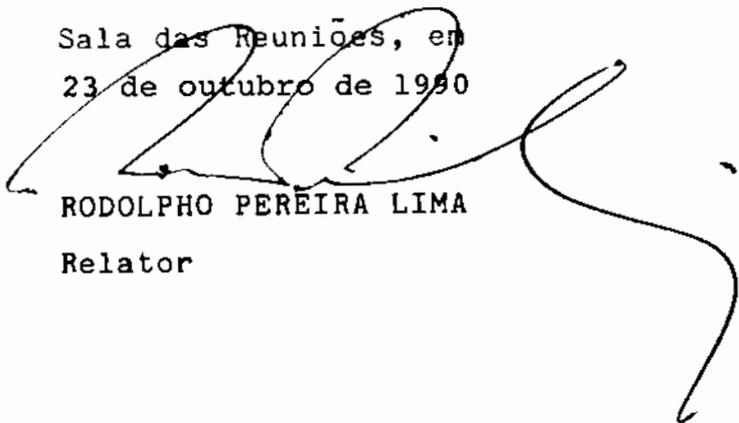
PARECER DO RELATOR

O presente projeto de decreto-legislativo é legal e constitucional, estando em conformidade com o que preceitua o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Bauru, promulgada em 5 de abril de 1990.

Nada obsta, portanto, sua normal tramitação por esta Casa de Leis, resguardada, porém, a soberana decisão do Egrégio Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
23 de outubro de 1990


RODOLPHO PEREIRA LIMA

Relator



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

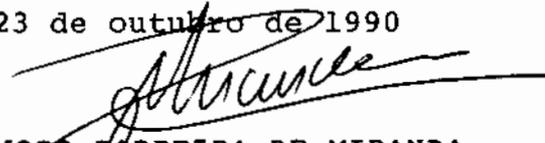
PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida ordinariamente, acata o parecer exarado pelo Senhor Relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis, somos de parecer que ao Egrégio Plenário caberá a soberana decisão final quanto ao seu mérito e oportunidade.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões, em
23 de outubro de 1990


JOÃO FERREIRA DE MIRANDA
Presidente


RODOLPHO PEREIRA LIMA
Relator


CARLOS ROBERTO LADEIRA
Membro



SENHOR PRESIDENTE:

ESTE PROCESSO FOI APROVADO EM DISCUS-
SAO ÚNICA, EM SESSAO ORDINÁRIA REALI-
ZADA NO DIA 08 DE novembro DE 1990.
BAURU, 09 DE novembro DE 1990.


HAYDEE APARECIDA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

A

SECRETARIA EXECUTIVA:

PUBLIQUE-SE, COMUNICANDO AO SR. PREFEI-
TO MUNICIPAL E A FAMÍLIA DO HOMENAGEA-
DO.
BAURU, 09 DE novembro DE 1990.


MILTON DOTA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedroll, S/Nº - Cep. 17 015 - Fones: (0142) 24-2299 - 24-2380 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

PROC. N.º 217.90
FOLHAS *nov. 21/90*

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 043/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

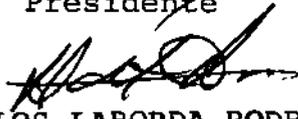
- Artigo 1º - Fica denominada Rua "FRANCISCO MALANDRINO" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 50, no loteamento denominado Conjunto Habitacional "Mary Dota", que tendo início na Rua 36, segue paralelamente à Rua 51, com término na 36.
- Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
08 de novembro de 1990



MILTON DOTA

Presidente



LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

ROBERTO BUENO

Registrado na Secretaria da Câmara,
na mesma data.



HAYDÉE APARECIDA DE CARVALHO
Secretária Executiva

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

PROC. N.º 217.90

FOLHAS 10. *100*

Df. PM. 300/2/90

Bauru, 12 de novembro de 1990

Senhor Prefeito

A finalidade do presente é encaminhar a Vossa Excelência os Decretos Legislativos, abaixo descritos, referentes aos projetos de autoria dos Senhores Vereadores que denominam diversas ruas de nossa cidade, aprovados em Discussão Única, em sessão ordinária realizada no último dia 08 de novembro, por esta Edilidade:

DECR. LEGS. Nº	DENOMINAÇÃO
042/90	"Rua EDSON FABIANO RODRIGUES" Autor: EDSON SANTOS
<u>043/90</u>	"Rua FRANCISCO MALANDRINO" Autor: ROBERTO BUENO
044/90	"Avenida ALCINDO DIAS SOARES" Autor: ISAIÁS DAIBÉM
045/90	"Rua RICARDO LION" Autor: WALTER COSTA
046/90	"Rua WILDO JOÃO DA SILVA" Autor: WALTER COSTA
047/90	"Rua MIGUEL PENHA CORRAL" Autor: RODOLPHO PEREIRA LIMA
048/90	"Rua JOSÉ POSTINGUE" Autor: CARLOS ROBERTO LADEIRA
049/90	"Rua Dr. AXEL HERMANN BRESLAU" Autor: CARLOS ROBERTO LADEIRA
050/90	"Rua WALDEMAR FREDERICO" Autor: RICARDO CARRIJO
051/90	"Rua GETÚLIO AMARAL" Autor: LUCRÉCIO JACQUES
052/90	"Rua ADHEMAR BRAZ DO AMARAL" Autor: LUCRÉCIO JACQUES
053/90	"Rua MARIO RIBEIRO DA SILVA" Autor: MILTON DOTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo

PROG. N.º 217.90
FOLHAS 11

Seu outro especial motivo, subscrevemo-nos
muito,
atenciosamente.


MILTON DORA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO IZZO FILHO
DD. Prefeito Municipal
N.E.S.I.A

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo

Of. PD. 650/2/90

Bauru, 12 de novembro de 1990

À
Família de
FRANCISCO MALANDRINO
N. E. S. I. A

Pelo presente, encaminhamos a essa distinta família o Decreto-Legislativo nº 043/90, que denomina "Rua FRANCISCO MALANDRINO" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 50, no Conjunto Habitacional Mary Dota, aprovado em sessão ordinária realizada no último dia 08 de novembro.

Sem outro particular motivo, subscrevemo-nos com protestos de elevada consideração.


HELTON DOTA
Presidente

c/anexo
/js



Câmara Municipal de Bauru

PRACA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SAO PAULO

PROC. N.º 217-90

FOLHAS 13-~~14~~

DIARIO DE BAURU	DATA	PÁGINA
	20.11.90	11
ACTOS OFICIAIS		

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 043/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada Rua "FRANCISCO MALANDRINO" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 50, no loteamento denominado Conjunto Habitacional "Mary DOTA", que tendo início na Rua 36, segue paralelamente à Rua 51, com término na 36.

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em 08 de novembro de 1990

MILTON DOTA
Presidente

LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES
1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ROBERTO BUENO

Registrado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

HAYDÉE APPARECIDA DE CARVALHO
Secretária Executiva